



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 551/2023

ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL

Considerando:

A energia elétrica é um bem essencial para o normal funcionamento dos edifícios municipais, bem como do espaço público sendo considerado serviço público essencial conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, na sua atual redação, não está sujeita ao disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2021 (cf. alínea a) do n.º 2 do art.64.º da Lei 2/2020 de 31 de março em conjugação com o artigo 69.º da LOE 2021).

A dificuldade para contratualizar o fornecimento de energia elétrica demonstrada com os diversos procedimentos lançados ao abrigo do código dos contratos públicos para fornecimento de energia elétrica, que não resultaram na adjudicação de contratos, são os casos dos procedimentos:

- Proposta em 20-09-2021 a abertura de procedimento para 3 lotes Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), vindo a ser publicado este procedimento a 15-11-2021 – CPI 137/2021, após aprovação em Reunião de Câmara, o qual teve o seguinte resultado:

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

- A adjudicação do lote 1 – MT à empresa Petrogal, S.A., tendo caducado a mesma por falta de apresentação dos documentos de habilitação.
 - A não adjudicação do Lote 2 – BTE, devido às propostas apresentadas serem superiores ao preço base;
 - A não adjudicação do Lote 3 – BTN, devido às propostas apresentadas serem superiores ao preço base;
- A 18-01-2022, na data do relatório final do procedimento anterior, foi proposta a abertura de novo procedimento para os Lotes 2 e 3, com valores atualizados, sendo publicado, o procedimento – CPI 17/2022 a 07-03-2022, após aprovação em Reunião de Câmara, resultando no seguinte:
- Lote 2 – BTE – Sem propostas.
 - Lote 3 – BTN – Sem propostas.

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2022-11-16, titulada pela proposta n.º 446/2022, foi aprovada por unanimidade, a decisão de abertura de concurso público com publicidade internacional para celebração de contrato de fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial;

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

O procedimento foi composto por dois lotes, com a seguinte descrição:

Lote 1 – Média Tensão 14.700,00 €

Lote 2 – Baixa Tensão Especial 253.053,00 €

As propostas apresentadas pela Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal para o Lote 2 e Enforcesco SA para os Lotes 1 e 2, apresentavam valores superiores ao valor do preço base, pelo que o júri do procedimento propôs a sua exclusão, conforme o plasmado na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos;

Após análise, o júri verificou que a empresa EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A. apresentou uma declaração onde informa que não apresenta proposta, de acordo com os termos e condições previstos nas peças do procedimento, devido à situação atual de volatilidade persistente dos preços dos mercados grossistas. Assim, o júri propõe não o considerar concorrente, conforme estatuído no artigo 53º do CCP.

Que consequentemente todas as propostas apresentadas para os Lotes 1 e 2, apresentavam valores superiores ao valor do preço base, pelo que o júri do procedimento propôs a sua exclusão, não existem propostas qualificadas;

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

Na reunião de Câmara de 2023-02-08 foi aprovada por unanimidade a decisão de autorizar a não adjudicação e revogação da decisão de contratar do Lote 1 (Média Tensão) e do Lote 2 (Baixa Tensão Especial) do presente procedimento concursal com fundamento no vertido na alínea b), n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, bem como e em consequência, a revogação da decisão de contratar nos termos do previsto no artigo 80.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

Que o contrato relativo ao fornecimento de Baixa Tensão Especial terminou em 19-02-2022, sendo imprescindível para garantir a ininterrupção do fornecimento de energia, sob pena de se sacrificar o interesse público, foram realizados procedimentos justificados por urgência imperiosa em situação imprevisível e inimputável, em formato de procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais (considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP), para que não existirem roturas no fornecimento de energia elétrica.

● contrato relativo ao fornecimento de Média Tensão cessou em 10-12-2022, foi necessário providenciar, em face dos constrangimentos em que se encontra a funcionar o mercado de fornecimento de energia elétrica a respetiva contratualização de fornecedor, sendo imprescindível para garantir a ininterrupção do fornecimento de energia, sob pena de se sacrificar o interesse público, foi realizado procedimento justificado por urgência imperiosa em situação imprevisível e inimputável, em formato de procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais (considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP), para que não existirem roturas no fornecimento de energia elétrica, que se encontra a decorrer.

Que atento o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato de fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Os contratos relativos ao fornecimento de energia elétrica não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme disposto na alínea c) do artigo 47º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Que para cálculo do preço base, foi consultada a empresa que apresentou proposta para os dois lotes do procedimento CPI 206/2022 conforme o artigo 35 – A.º) do CCP, resultando

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

a apresentação de consulta preliminar de mercado que faz parte da presente proposta, ao valor referido foi acrescido de 20%, para contemplar as possíveis oscilações do valor de cotações de mercado.

Correspondendo a cada lote:

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 – Baixa Tensão Especial	793 008,30 €
Lote 2 – Média Tensão	63 722,50 €

A despesa e respetiva repartição de encargos, está prevista nas grandes opções do plano 2022/2026, objetivo 3.2., projeto/ação 0102-2022-A-5.

Proponho:

1. A abertura de concurso público com publicidade internacional para “Fornecimento de energia elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, pelo preço base de 856 730,80 € (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta euros e oitenta cêntimos) a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista nas Grandes Opções do Plano 2022-2026, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 – 2022-A-5, correspondendo a cada lote os valores base acima identificados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos;

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 24 meses, ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período, contrato esse a iniciar a sua vigência e a produzir os seus efeitos na data da assinatura;
3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante;
4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50º e ainda as identificadas no nº1 do artigo 69º do referido diploma, pelos seguintes elementos:

Como membros efetivos:

- Ana Vanessa Ginjeira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, na qualidade de Presidente;
- António Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, na qualidade de vogal efetivo;
- Anabela Gameiro, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida na qualidade de vogal efetivo;

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

Como membros suplentes:

- António Patinhas, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, na qualidade de vogal suplente;
- Vítor Silva, prestador de serviços na qualidade de vogal suplente.

Antes do início das funções, o gestor do contrato e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, as quais se encontram apenas ao processo concursal.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

5. Designar para acompanhamento da execução do contrato (gestor do contrato) o Senhor Engenheiro Vítor Silva nos termos do disposto no n.º.1 do artigo 290º-A do CCP.

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

PROPOSTA N.º _____/2023

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º,
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de
outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Traveassa

[Signature]

GP - para conhecimento

O Presidente da Câmara Municipal,

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais
formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

[Signature]

Montijo, 17 de fevereiro de 2023

